



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 334/2024

Processo Número: **23091/2024** | Data do Protocolo: 18/09/2024 15:15:17



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360037003700330038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para que apresente as informações mencionadas a seguir, relacionadas ao planejamento, aplicação e efetividade de medidas contra os golpes financeiros no Estado de São Paulo:

1. Quais estão sendo as ações concretas que estão sendo tomadas pelo Estado de São Paulo para combater os golpes financeiros digitais? Existe recomendação interna de abordagem e orientação, além de divisão específica para tratar do tema? Qual é sua composição atual?
2. Dentre as políticas públicas tocadas pela Secretaria, há alguma que se direciona especificamente à população idosa?
3. Qual está sendo o nível de efetividade das políticas públicas, por qual métrica está sendo determinada essa efetividade? Informar, em caso positivo, qual a incidência desses casos por região do estado e por município, bem como se os casos têm experimentado crescimento nos últimos 5 anos. Caso, não haja dados, informar o motivo e previsão para serem elaborados.
4. Quais medidas estão sendo tomadas a título de prevenção contra esses golpes? Há atuação específica para pessoas idosas? Por exemplo, há campanha para conscientização e informação sendo promovida pela SSP? Se não, por qual razão?
5. Há algum estudo, no âmbito dessa Secretaria para exigir ou compartilhar responsabilidades junto às instituições financeiras e/ou operadoras de telefonia?

JUSTIFICATIVA

Segundo o Anuário de Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, quase dois milhões de brasileiros foram vítimas de algum golpe no ano de 2023^[1]. Ante 2022, o número de estelionatos cresceu 8,2% no país, enquanto crimes como roubos de veículos caíram no ano passado.

O maior aumento no número de golpes (estelionatos) foi do Estado de São Paulo, que teve um crescimento de 22,7%, 3 vezes maior que a média de todas as unidades da federação.

Segundo levantamento do Estadão^[2], os valores financeiros devolvidos por suspeita de fraude no 1º semestre do ano de 2024, não chegaram nem a 10% do valor total solicitado. Dos R\$ 2,89 bilhões requisitados, apenas R\$ 243,3 milhões foram efetivamente devolvidos.

Infelizmente, as maiores vítimas desses golpes são as pessoas idosas. Um levantamento realizado pelo Ministério de Direitos Humanos e Cidadania apontou que, até setembro de 2024, o Ministério recebeu por meio do canal de denúncias recebidas (Disque 100 – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos) 74,2 mil casos de violência patrimonial, dos quais 35,5 mil foram contra idosas. No ano de 2023, foram ao total 93 mil casos e 45 mil contra idosos.^[3]

Por isso, é necessário que haja uma ação imediata e concreta do Estado de São Paulo, em resposta a esse aumento exorbitante de golpes digitais. Ao mesmo tempo, cabe analisar também o compartilhamento dessas ações com o setor privado e, mais especificamente, com os bancos e empresas de telefonia, que são responsáveis pelo meio em que estão ocorrendo os crimes. Se, todavia, não houver um plano para compartilhamento dessas responsabilidades, é necessário começar a pensar em ações concretas nesse sentido imediatamente.





[1] <https://apidspace.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/c2423188-bd9c-4845-9e66-a330ab677b56/content>

[2] <https://istoedinhiero.com.br/golpes-chegam-a-quase-2-milhoes-no-brasil-puxados-por-crimes-do-pix-e-mais-fraudes-virtuais/>

[3] <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2024/09/16/golpes-financeiros-mais-cometidos-contraidosos.htm>

Leonardo Siqueira



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003600310039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003600310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Siqueira** em **18/09/2024 14:27**

Checksum: **7FED1416BFFF4EC13D426F5382E2D6A62CE94CCA5FE793E1EAF562742ADC6837**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003600310039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.